

# Assembleia Legislativa

## A Mesa da Assembleia Legislativa:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO N. 24/69

Concede ao Deputado CARLOS MEDEIROS, licença de 5 (cinco) dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado CARLOS MEDEIROS, licença de 5 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13 do corrente, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1969.

Renê Barbours — Presidente

Cleómenes Nunes — 1º Secretário

Valdomiro Gonçalves — 2º Secretário

## A Mesa da Assembleia Legislativa:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO N. 25/69

Concede ao Deputado JOÃO DE PAULA licença de 5 (cinco) dias para tratar de interesses particulares.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado JOÃO DE PAULA licença de 5 (cinco) dias para tratar de interesses particulares, a contar do dia 13 do corrente, nos termos do artigo 143 inciso VI do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1969.

Renê Barbours — Presidente

Cleómenes Nunes — 1º Secretário

Valdomiro Gonçalves — 2º Secretário

## A Mesa da Assembleia Legislativa:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO N. 26/69

Concede ao Deputado CELSO AMARAL licença de 20 dias para tratar de interesses particulares.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado CELSO AMARAL licença de 20 (vinte) dias para tratar de interesses particulares, a contar do dia 20 do corrente, nos termos do artigo 143 inciso VI do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1969.

Renê Barbours — Presidente

Cleómenes Nunes — 1º Secretário

Valdomiro Gonçalves — 2º Secretário

## A Mesa da Assembleia Legislativa:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO N. 27/69

Concede ao Deputado AGAPITO BOEIRA, licença de 47 dias para tratar de interesses particulares.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado AGAPITO BOEIRA, licença de 47 (quarenta e sete) dias para tratar de interesses particulares, compreendido no período de 15 de agosto a 30 de setembro, nos termos do artigo 143 inciso VI do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1969.

Renê Barbours — Presidente

Nunes Rocha — 1º Secretário

Valdomiro Gonçalves — 2º Secretário

## A Mesa da Assembleia Legislativa:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO N. 28/69

Concede licença para ausentar-se do país ao Vice Governador do Estado de Mato Grosso, Dr. LENINE DE CAMPOS PÓVOAS.

Artigo 1º — Fica concedida licença ao vice governador do Estado de Mato Grosso, Dr. LENINE DE CAMPOS PÓVOAS, para ausentar-se do país, no período compreendido entre 15 de dezembro de 1969 e 28 de fevereiro de 1970.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1969.

Renê Barbours — Presidente

Nunes Rocha — 1º Secretário

Valdomiro Gonçalves — 2º Secretário

## A Mesa da Assembleia Legislativa:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO N. 29/69

Concede ao Deputado CASTRO PINTO licença de 90 dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado CASTRO PINTO licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 7 do corrente, nos termos do artigo 143 inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1969.

Renê Barbours — Presidente

Cacildo Hugney — 1º Secretário

Nunes Rocha — 1º Secretário